

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº004/2014, MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº001/2014.

TERMO ADITIVO Nº004/2016.

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A) CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA, estado de minas gerais, inscrita no CNPJ Sob o nº 02.303.129/0001-02, com sede na Avenida Brasília, nº300, Centro, na Cidade de Uruana de Minas – MG, neste ato representado pelo seu Presidente LUCÍDIO BENTO DA MATA, brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CPF nº523.703.806-91, RG M-7.399.139 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Formoso, 41, Distrito do Cercado, Uruana de Minas – MG, CEP 38.630-000.

B) CONTRATADO: Danilo Antônio Lucas Alvim, brasileiro, casado, Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, sob nº 125398, inscrito no CPF/MF sob o número 061.585.946-10, com endereço profissional à Avenida José Luiz Adjuto, 503, Centro, Unaí – MG, CEP: 38.610-000.

As partes têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e reajuste de preço do contrato para prestação de serviço jurídicos, vinculado ao processo administrativo licitatório nº004/2014, modalidade: carta convite nº001/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula 6ª, bem como o reajuste de preço estabelecido na cláusula 7ª do contrato para prestação de serviços jurídicos, vinculado ao processo

administrativo licitatório nº004/2014, modalidade: carta convite nº001/2014, que foi celebrado entre as partes em 20 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Fica prorrogado por 11 (onze) meses, o prazo previsto na cláusula sexta, do contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 21 de fevereiro de 2016 e encerrando-se no dia 20 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1 - Fica o valor do Contrato reajustado conforme o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), no percentual de 10,96 (dez, vírgula, noventa e seis por cento), passando o valor contratual mensal de R\$3.000,00 (três mil reais) para R\$3.328,80 (três mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

4.2 – O valor global do Contrato passa a ser de R\$36.616,80 (trinta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

Uruana de Minas – MG, 19 de fevereiro de 2016.

CONTRATANTE:

LUCÍDIO BENTO DA MATA

Presidente da Câmara Municipal de Uruana de Minas.

CONTRATADO:

DANILO ANTÔNIO LUCAS ALVIM
OAB/MG nº125.398